

Resolução nº : 5175/99
Protocolo nº : 270634/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Interessado : IDA MASSAROLO
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 3184/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 8198/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente